



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

EDITAL Nº 137/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 144/2022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados, por meio deste Edital que **PRORROGA o período de 05 de dezembro a 23 de dezembro de 2022** estarão abertas as inscrições, conforme cronograma (ver ITEM 14), para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFPB, no primeiro semestre letivo de 2023**, conforme disposto nos itens a seguir.

- a) **As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarela, no item 14 – DO CRONOGRAMA** (prorrogação do período de inscrição).
- b) **As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 137/2022 de Abertura de 02 de dezembro de 2022 e suas retificações.**

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E VAGAS OFERTADAS

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

- a) – **REINGRESSO**: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso – 98 vagas ofertadas;
- b) – **TRANSFERÊNCIA INTERNA**: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno – 98 vagas ofertadas;
- c) – **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB – 194 vagas ofertadas;
- d) – **INGRESSO DE GRADUADOS**: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, ou revalidados no caso de diplomas estrangeiros, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no IFPB – 98 vagas ofertadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO**

e) – TRANSFERÊNCIA DE POLO: destinada a discentes dos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância do IFPB que desejam alterar a sua vinculação para outro polo que ofereça o curso ao qual o estudante está vinculado – **08** vagas ofertadas.

1.2 Total geral: **496** vagas distribuídas entre os *campi* Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, conforme quadro de vagas disponível no item 2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 CURSOS PRESENCIAIS

CÓDIGO	CAMPUS	CURSO (Turno / Código e-MEC)	MODALIDADE	VAGAS
1	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	REINGRESSO	3
2	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
3	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
4	CABEDELO	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1341255)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
5	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	REINGRESSO	1
6	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
7	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
8	CABEDELO	Tecnologia em Design Gráfico (Integral / 123105)	INGRESSO DE GRADUADOS	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

9	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	REINGRESSO	2
10	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
11	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
12	CAJAZEIRAS	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128096)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
13	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	REINGRESSO	2
14	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
15	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
16	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1262856)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
17	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	REINGRESSO	4
18	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
19	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

20	CAJAZEIRAS	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (Integral / 1457179)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
21	CAJAZEIRAS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Integral / 95104)	REINGRESSO	1
22	CAJAZEIRAS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Integral / 95104)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
23	CAJAZEIRAS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Integral / 95104)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	1
24	CAJAZEIRAS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Integral / 95104) física	INGRESSO DE GRADUADOS	1
25	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	REINGRESSO	2
26	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
27	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	5
28	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Física (Noturno / 1342196)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
29	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	REINGRESSO	4
30	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

31	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
32	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Matemática (Noturno / 1128030)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
33	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	REINGRESSO	3
34	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
35	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	5
36	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Construção de Edifícios (Integral / 1127900)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
37	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	REINGRESSO	2
38	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
39	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
40	CAMPINA GRANDE	Tecnologia em Telemática (Integral / 103486)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
41	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	REINGRESSO	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

42	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
43	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	3
44	CAMPINA GRANDE	Bacharelado em Engenharia da Computação (Integral / 1342196)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
45	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	REINGRESSO	4
46	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
47	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
48	GUARABIRA	Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno / 1167926)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
49	GUARABIRA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Integral / 1457170)	REINGRESSO	4
50	GUARABIRA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Integral / 1457170)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
51	GUARABIRA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Integral / 1457170)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
52	GUARABIRA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Integral / 1457170)	INGRESSO DE GRADUADOS	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

53	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	REINGRESSO	2
54	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
55	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
56	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Matemática (Vespertino / 1457167)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
57	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	REINGRESSO	2
58	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
59	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
60	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Química (Vespertino / 81312)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
61	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	REINGRESSO	2
62	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
63	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Matutino / 100260)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
64	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração	INGRESSO DE	2

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 137/2022, **retificado pelo edital 144/2022** - Processo Seletivo Especial – PSE 2023.1
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9174 (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Matutino / 100260)	GRADUADOS	
65	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	REINGRESSO	2
66	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
67	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
68	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Administração (Noturno / 100260)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
69	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	REINGRESSO	2
70	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
71	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
72	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral / 1457168)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
73	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	REINGRESSO	2
74	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
75	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	TRANSFERÊNCIA	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Integral / 103481)	EXTERNA	
76	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Elétrica (Integral / 103481)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
77	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	REINGRESSO	2
78	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
79	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
80	JOÃO PESSOA	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Integral / 1457171)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
81	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	REINGRESSO	1
82	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
83	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
84	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Automação Industrial (Matutino / 95089)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
85	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	REINGRESSO	1
86	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores	TRANSFERÊNCIA	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Matutino / 49960)	INTERNA	
87	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
88	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Design de Interiores (Matutino / 49960)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
89	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	REINGRESSO	1
90	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
91	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
92	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Geoprocessamento (Matutino / 61076)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
93	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	REINGRESSO	1
94	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
95	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
96	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Gestão Ambiental (Matutino / 123002)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
97	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários	REINGRESSO	1

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 137/2022, **retificado pelo edital 144/2022** - Processo Seletivo Especial – PSE 2023.1
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9174 (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

		(Noturno / 95101)		
98	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
99	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
100	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Negócios Imobiliários (Noturno / 95101)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
101	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	REINGRESSO	1
102	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
103	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
104	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Redes de Computadores (Matutino / 58391)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
105	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	REINGRESSO	1
106	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
107	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
108	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (Noturno / 114942)	INGRESSO DE GRADUADOS	1

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 137/2022, **retificado pelo edital 144/2022** - Processo Seletivo Especial – PSE 2023.1
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9174 (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

109	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	REINGRESSO	1
110	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
111	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
112	JOÃO PESSOA	Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino / 71127)	INGRESSO DE GRADUADOS	1
113	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	REINGRESSO	4
114	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
115	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
116	MONTEIRO	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno / 1166614)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
117	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	REINGRESSO	4
118	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
119	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

120	MONTEIRO	Tecnologia em Construção de Edifícios (Noturno / 123114)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
121	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	REINGRESSO	4
122	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
123	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
124	PATOS	Tecnologia em Segurança no Trabalho (Noturno / 123116)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
125	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral /1457169)	REINGRESSO	2
126	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral /1457169)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
127	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral /1457169)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
128	PATOS	Bacharelado em Engenharia Civil (Integral /1457169)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
129	PRINCESA ISABEL	Tecnologia em Gestão Ambiental (Integral / 123120)	REINGRESSO	4
130	PRINCESA ISABEL	Tecnologia em Gestão Ambiental (Integral / 123120)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

131	PRINCESA ISABEL	Tecnologia em Gestão Ambiental (Integral / 123120)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
132	PRINCESA ISABEL	Tecnologia em Gestão Ambiental (Integral / 123120)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
133	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1457501)	REINGRESSO	4
134	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1457501)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	4
135	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral / 1457501)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	8
136	PRINCESA ISABEL	Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral/ 1457501)	INGRESSO DE GRADUADOS	4
137	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	REINGRESSO	3
138	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
139	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
140	SOUSA	Tecnologia em Agroecologia (Integral / 1032499)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
141	SOUSA	Tecnologia em Alimentos (Integral / 123235)	REINGRESSO	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

142	SOUSA	Tecnologia em Alimentos (Integral / 123235)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
143	SOUSA	Tecnologia em Alimentos (Integral / 123235)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
144	SOUSA	Tecnologia em Alimentos (Integral / 123235)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
145	SOUSA	Licenciatura em Química (Noturno / 123233)	REINGRESSO	3
146	SOUSA	Licenciatura em Química (Noturno / 123233)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	3
147	SOUSA	Licenciatura em Química (Noturno / 123233)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	6
148	SOUSA	Licenciatura em Química (Noturno / 123233)	INGRESSO DE GRADUADOS	3
149	SOUSA	Bacharelado em Medicina Veterinária (Integral / 123237)	REINGRESSO	1
150	SOUSA	Bacharelado em Medicina Veterinária (Integral / 123237)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	1
151	SOUSA	Bacharelado em Medicina Veterinária (Integral / 123237)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	2
152	SOUSA	Bacharelado em Medicina Veterinária (Integral / 123237)	INGRESSO DE GRADUADOS	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

153	SOUSA	Licenciatura em Educação Física (Integral / 1188396)	REINGRESSO	2
154	SOUSA	Licenciatura em Educação Física (Integral / 1188396)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
155	SOUSA	Licenciatura em Educação Física (Integral / 1188396)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
156	SOUSA	Licenciatura em Educação Física (Integral / 1188396)	INGRESSO DE GRADUADOS	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

2.2 CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CÓDIGO	POLO	CURSO EAD (Turno / e-MEC)	MODALIDADE	VAGAS
157	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	2
158	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
159	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
160	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
161	CAMPINA GRANDE	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
162	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	2
163	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
164	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
165	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

166	JOÃO PESSOA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
167	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	2
168	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
169	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
170	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
171	PICUÍ	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2
172	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	REINGRESSO	2
173	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA INTERNA	2
174	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	4
175	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	INGRESSO DE GRADUADOS	2
176	SOUSA	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (Integral / 1176228)	TRANSFERÊNCIA DE POLO	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICO

2.3 As vagas não aproveitadas em uma modalidade, por falta de candidatos inscritos ou legamente habilitados, deverão ser remanejadas e destinadas às demais modalidades, conforme determina a Resolução AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 16/2022, de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre o regulamento de admissão de discentes através do Processo Seletivo Especial, observando a seguinte ordem:

- 1) Ingresso de Graduados;
- 2) Transferência Externa;
- 3) Reingresso;
- 4) Transferência Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 REINGRESSO

3.1.1 Requisitos:

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso, conforme previsto em edital;
- III Não se encontrar matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, no ato de confirmação da matrícula;
- IV Não se encontrar matriculado em nenhum curso superior do IFPB.
- V O Reingresso poderá ser autorizado até duas vezes e para o curso de origem.

3.1.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
 - b) **Histórico Escolar Parcial**, atualizado e assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

- **Para Pré-Matrícula:**
 - a) Declaração (ver **ANEXO I**) do discente inscrito na modalidade **Reingresso** que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente; e
 - b) Documentação básica, que consistem em:
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.2.1 Requisitos:

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 137/2022, **retificado pelo edital 144/2022** - Processo Seletivo Especial – PSE 2023.1
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120
Telefone: (83) 3612-9174 (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – E-mail: compec@ifpb.edu.br – www.ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Ter integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- III Não ter ultrapassado 60% (sessenta por cento) do tempo máximo para integralização do currículo do curso ao qual está vinculado, excluídos os trancamentos regimentais;
- IV Na Transferência Interna de curso, cuja mudança seja para cursos na modalidade a distância, o candidato deverá optar pelo polo pretendido;
- V Estar vinculado em curso superior de graduação do IFPB.
- VI Poderá ser concedida até duas vezes ao discente.

3.2.2 Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar Parcial**, atualizado e assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Documentação básica, que consistem em:
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais – Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.3.1 Requisitos:

- I Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- II Ter integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- III Estar vinculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;
- IV A Transferência Externa será concedida até duas vezes ao discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.3.2 Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) **Histórico Escolar Parcial**, atualizado e assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso;
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO II – digitalizado frente e verso se for o caso.

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico Escolar Parcial atualizado e assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica – do curso de origem;
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO II – digitalizado frente e verso se for o caso.
- c) Declaração do discente (ver ANEXO I) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo às regras da legislação vigente;
- d) Documentação básica, que consistem em:
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.4 INGRESSO DE GRADUADOS

3.4.1 Requisitos:

- I Somente serão apreciados os requerimentos de Ingressos de Graduados de candidatos que sejam portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e emitido por uma IES brasileira, devidamente credenciada, ou de instituições estrangeiras devidamente reconhecidas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Caso o diploma seja emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei e deve ser traduzido por tradutor juramentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.4.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
 - b) **Histórico Escolar** assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). E quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado – digitalizado frente e verso, se for o caso.
 - c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado – digitalizado frente e verso se for o caso.

- **Para Pré-Matrícula:**
 - a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
 - b) Histórico Escolar assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno e quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
 - c) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente; e
 - d) Documentação básica, que consistem em:
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão³ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO

3.5.1 Requisitos:

- I - Somente serão apreciados os requerimentos de Transferência de Polo de discente do IFPB que tenham integralizado, na estrutura curricular a qual esteja vinculado, no mínimo 10% (dez) da carga horária;
- II – O discente deve possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 40 (quarenta);
- III - Estar vinculado ao curso superior de Letras EAD do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3.5.2. Documentação Exigida:

• **Para Inscrição:**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto – digitalizado frente e verso;
- b) Histórico Escolar Parcial assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, atualizado, contendo notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – digitalizado frente e verso, se for o caso.

• **Para Pré-Matrícula:**

- a) Documentação básica, que consistem em:
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certidão de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição *on-line* ocorrerá conforme definido em CRONOGRAMA (ver ITEM 14).

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://concursos.ifpb.edu.br/>, desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas **até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste edital no item 14 - CRONOGRAMA.**

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Especial 2023.1, o candidato deverá:

- 4.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 4.2.2** Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> e anexar os documentos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

QUADRO I – DOCUMENTAÇÕES

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE	CANDIDATOS
1	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA	<p>Serão considerados documentos de identificação válidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n 9.503/1997); ou• Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou• Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou• Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 1 (DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA – frente e verso, se for o caso) deste quadro TODOS OS CANDIDATOS que realizarem inscrição, independente da escolha de sua modalidade de concorrência.</p>
2	HISTÓRICO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">• Histórico assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica. Deve conter as notas das disciplinas, com as cargas horárias correspondentes e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso em valor numérico;• Nos casos em que o desempenho do candidato seja mensurado por conceitos ou quando o CRE não vier calculado, o candidato deverá responsabilizar-se por apresentar o CRE já calculado em documento oficial da Instituição de origem;• Quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 2 (HISTÓRICO ESCOLAR) deste quadro TODOS OS CANDIDATOS que realizarem inscrição, independente da escolha de sua modalidade de concorrência.</p>
3	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (ANEXO II)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO II.	<p>Devem anexar o documento do ITEM 3 (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA – Anexo II) deste quadro APENAS os candidatos que realizarem inscrição para a modalidade: TRANSFERÊNCIA EXTERNA</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE	CANDIDATOS
4	DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Somente serão apreciados os requerimentos de Ingressos de Graduados de candidatos que sejam portadores de diploma emitido por instituição de ensino superior brasileira autorizada ou reconhecida pelo MEC;Quando se tratar de diploma emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei e deve ser traduzido por tradutor juramentado.	Devem anexar o documento do ITEM 4 (DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - frente e verso, se for o caso)) deste quadro APENAS os candidatos que realizarem inscrição para a modalidade: <ul style="list-style-type: none">INGRESSO DE GRADUADOS

4.2.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória das informações constantes no **subitem 4.2.2 em formato PDF, o qual deverá ter no máximo de 02MB**, conforme o **QUADRO I – DOCUMENTAÇÕES**.

4.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

4.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

4.5 O número do CPF solicitado deverá ser obrigatoriamente do candidato e não dos pais ou responsáveis, quando menor de idade.

4.6 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.7 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar APENAS por 01 (um) código que corresponde ao curso/modalidade de sua opção de concorrência**.

4.8 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.8.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- Com divergência na identificação do candidato (*nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados*);
- Sem apresentar o nome do candidato;
- Sem apresentar a identificação da instituição de ensino;
- Sem a identificação do responsável pela instituição de ensino;
- Documento rasurado;
- Documento ilegível (*de difícil leitura, que não se pode ler com clareza*);
- Documento sem a visualização completa (*sem estar digitalizado na integralidade*).

4.9 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 4.10** Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de seu login e senha, no sistema até o fechamento das inscrições, até às 23h59min, conforme o **item 14 – CRONOGRAMA**.
- 4.11** O IFPB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.
- 4.12** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 4.13** A utilização de documento(s) falso(s) na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
- 4.14** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 5.1** A relação dos candidatos inscritos será publicada, conforme previsto no **item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.
- 5.2** Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 14 - CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, no ambiente das inscrições, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>.
- 5.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.
- 5.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 14 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída pela análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do discente (CRE) e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no ITEM 3, para todas as modalidades oferecidas, sendo essa seleção de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1** O CRE corresponde à média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina cursada, com aprovação ou não, definindo-se como peso a carga horária das disciplinas.
- 6.1.2** Serão consideradas no cálculo do CRE disciplinas: aprovadas, reprovadas e reprovadas por falta.
- 6.1.3** **Não serão consideradas no cálculo do CRE disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 6.1.4** A nota do CRE deve ser considerada numa escala de 0–100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente da escala de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala.
- 6.1.5** Nos casos em que o desempenho do candidato seja mensurado por conceitos ou quando o CRE não vier calculado, o candidato deverá responsabilizar-se por apresentar o CRE já calculado em documento oficial da Instituição de origem.
- 6.1.6** **Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.**
- 6.1.7** Não será considerada a divulgação para fins de Resultado Preliminar e Final, o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar.
- 7.2** Em caso de empate na disputa pela última vaga para a classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade a seguir:
- 1)** O candidato que apresentar a maior idade;
 - 2)** Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estiverem concorrendo a última vaga da classificação.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 8.1** **Será feita análise do CRE apenas dos candidatos inscritos que cumprirem os requisitos exigidos no ITEM 3 e que apresentaram toda a documentação solicitada para a etapa de inscrição, conforme a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição.**
- 8.2** A análise do CRE é de caráter eliminatório.
- 8.3** A entrega de todos os documentos exigidos, conforme modalidade de concorrência, no **Item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 8.4** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 8.5** O resultado da análise documental será divulgado no prazo estipulado no **Item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1** O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>, conforme o **Item 14 - CRONOGRAMA**.
- 9.2** Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

o **Item 14 – CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>.

- 9.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.
- 9.4** O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.
- 9.5** O resultado final será divulgado no prazo estipulado no **Item 14 - CRONOGRAMA**, no Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>) do IFPB.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1** As convocações para realização de pré-matrícula serão de responsabilidade de cada Campus ofertante e ocorrerão em 02 (duas) fases:

- I **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos candidatos aprovados até o limite de vagas; e
- II **LISTA DE ESPERA** – composta por chamada(s) para preenchimento de vaga(s) remanescente(s), quando houver, de candidato(s) não aprovado(s) na 1ª ETAPA.

- 10.2** O candidato que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência ofertado em cada curso será convocado para realizar PRÉ-MATRÍCULA na **1ª ETAPA**.
- 10.3** A pré-matrícula dos candidatos aprovados na **1ª ETAPA** será efetuada para o CAMPUS/CURSO/TURNO para o qual o candidato foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.
- 10.4** Se existir(em) vaga(s) remanescente(s) após o término do período mencionado para pré-matrícula dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocação(ões) por meio da LISTA DE ESPERA.
- 10.5** A LISTA DE ESPERA será composta por candidatos que não obtiveram aprovação até o limite de vagas por curso/modalidade na 1ª ETAPA.
- 10.6** As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto, nesta fase, cada *Campus* poderá possuir cronograma independente dos demais e caberá ao candidato acompanhar as convocações do seu *Campus*/curso.
- 10.7** A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas remanescentes e/ou esgotada a lista de candidatos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>).
- 10.8** A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade.
- 10.9** Para **todos** os candidatos – independentemente da modalidade de concorrência – a pré-matrícula será realizada pelo candidato para o curso ao qual se inscreveu e foi classificado.
- 10.10** No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

documentação específica da modalidade correspondente. E será necessário trazer originais e cópias legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

- 10.11** A manifestação de interesse em matrícula (pré-matrícula) gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para todos os candidatos:

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- a) Documento¹ Oficial de Identificação – *com foto e data de expedição*;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão² de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) - *candidatos maiores de 18 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL*;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio³, acompanhado de Histórico Escolar – exceto os que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados⁴;

Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

³ Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado por meio de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

⁴ Para candidatos classificados na modalidade Ingresso de Graduados será exigida a apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar de curso superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

II - DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

REINGRESSO:

- a) Declaração (ver **ANEXO I**) do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico Escolar Parcial do curso de origem, atualizado e assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica;
Declaração
- b) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo às regras da legislação vigente.
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO II – digitalizado frente e verso se for o caso.

INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
Histórico Escolar assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno e quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- b) Declaração do discente (ver **ANEXO I**) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente.

10.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

10.13 O edital de convocação para pré-matrícula apresentará todas as condições, os critérios e os documentos necessários e caberá ao candidato observar todas as orientações do instrumento de convocação.

10.14 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

10.15 Não será efetivada a pré-matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

10.16 As informações prestadas no momento da pré-matrícula são de inteira responsabilidade do candidato(a), e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

10.17 De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.

11. DA VALIDADE

11.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido somente para o preenchimento de vagas ofertadas para o **primeiro semestre letivo de 2023**. Portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para semestre letivo posterior ou processo seletivo distinto que não seja objeto deste Edital.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site do IFPB (www.ifpb.edu.br), na página eletrônica de cada *Campus*

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula, das datas, dos respectivos horários, locais e meios de atendimento no IFPB.

13.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.

13.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

13.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.

13.8 Informações sobre o Processo Seletivo:

13.8.1 Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>;

13.8.2 Telefone da COMPEC: (83) 3612-9174;

13.8.3 E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de dezembro de 2022
Publicação do Edital - retificado	17 de dezembro de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivo em ambiente online)	05 a 23 de dezembro de 2022
Divulgação da relação de candidatos inscritos	27 de dezembro de 2022
Interposição de recursos contra a relação de inscritos (exclusivo em ambiente online)	28 de dezembro de 2022
Divulgação da relação final de candidatos inscritos	30 de dezembro de 2022
Resultado preliminar	18 de janeiro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (exclusivo em ambiente online)	19 e 20 de janeiro de 2023
RESULTADO FINAL	24 de janeiro de 2023

João Pessoa, 17 de dezembro de 2022.

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas do **Processo Seletivo Especial – PSE** declaro ter ciência da legislação vigente e estarei sujeito ao cancelamento da matrícula na forma do disposto do Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, da Instituição _____ declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Externa** no **Processo Seletivo Especial - PSE**, é discente regularmente matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

- a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 10% (dez) da carga horária.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e Carimbo do (a) Coordenador (a) de Curso